LEI Nº 4.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 2.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.03.00				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0011.2113				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	53	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
				Total	**47.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00				SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0011.2113				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	74	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
				Total	**25.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2113				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	103	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	25.000,00
				Total	**25.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor

02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	134	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	65.000,00
10.301.0021.2163				CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	
	166	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	360.000,00
10.301.0021.2164				GESTÃO DOS RECURSOS AG. COMUNITÁRIO SAÚDE	
	176	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	81.000,00
10.302.0021.2170				ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AMBULATORIAL	
	189	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	40.000,00
10.302.0021.2195				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS	
	204	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	60.000,00
				Total	**606.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2128				GESTÃO DA EMEF	
	259	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	360.000,00
12.365.0022.2129				MANUTENÇÃO DA CASA AFRO	
	290	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	200.000,00
12.365.0022.2130				GESTÃO DAS EMEI	
	303	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	286.000,00
				Total	**846.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	432	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	65.000,00
				Total	**65.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
15.452.0011.2113				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	547	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	217.000,00
18.542.0027.2146				GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	

	571	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – CIVIL	32.000,00
				Total	**249.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2113				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	599	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00
18.541.0026.2120				GESTÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
	638	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – CIVIL	10.000,00
				Total	**110.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19				PROCURADORIA GERAL	
02.19.00				PROCURADORIA GERAL	
04.122.0011.2113				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	678	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
				Total	**5.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.21				SECRETARIA DE FISCALIZ,TRIBUT E ARRECADAÇÃO	
02.21.00				SECRETARIA DE FISCALIZ,TRIBUT E ARRECADAÇÃO	
04.123.0011.2117				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	704	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	17.000,00
				Total	**17.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.22				SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO	
02.22.00				SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO	
04.122.0011.2113				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	724	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	5.000,00
04.122.0011.2217				GESTÃO DO POUPATEMPO	
	732	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL	2.000,00
				Total	**7.000,00**
				Total Geral	**2.000.000,00**

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de transposição de dotação, no valor

de R$859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais) e de remanejamento de dotação, no valor de R$ 1.141.000,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil reais), perfazendo o total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.1024				REFORMA NAS UNIDADES ESCOLARES-EMEF	
	237	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.000,00
12.361.0022.1032				GESTÃO DO PAR	
	239	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANNETE	150.000,00
				Total	**610.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1018				MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
	524	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.390.000,00
				Total	**1.390.000,00**
				Total Geral	**2.000.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de dezembro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município